



Quinta-feira, 27 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 166/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a declaração de bens móveis inservíveis para o Secretaria de Saúde – Unidade de Saúde Bairro Ouro Verde, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam declarados inservíveis para o Município de Altônia, os bens móveis que constam pertencer ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Altônia, devidamente caracterizados e identificados, conforme abaixo:

Artigo 2º- Isto posto determino a baixa dos seguintes itens relacionados conforme tabela abaixo:

N.º DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
08084	Patrimônio – Armário madeira 1,80x0,75x0,35 04 prateleiras 02 portas
00414	Patrimônio – Frigorifer Marca Consul 120 litros
0438	Patrimônio – Arquivo de aço com 02 gavetas mod- 0,50x,070x0,60

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altônia, 26 de julho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 167, DE 26 DE JULHO DE 2023

Declara de Utilidade Pública área de terras para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e com o Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a área de terras abaixo descrita para fins de Desapropriação, incluídos Serviços Topográficos, Licenciamento Ambiental e Supressão Vegetal pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, e art. 40 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Objeto: Área Para o Poço 09 – SIA 6108 – Desapropriação

Imóvel: Lote Rural nº 01-B-3-A-2, da subdivisão do lote nº 01-B-3-A, da Subdivisão do Lote nº 01-B-3, da subdivisão do Lote nº 01-B-REM, da subdivisão do Lote nº 01-B, e este da subdivisão do Lote nº 01, da gleba São Vicente, município e comarca de Altônia-PR Gleba: São Vicente

Proprietário: ADÍLIO BENITEZ, ou a quem de direito pertencer.

Município: **Altônia**

Comarca: **Altônia**

U.F: **Paraná**

Certidão de Registro: **Matrícula nº 9.307 – Ofício Único de Registro de Imóveis da Comarca de Altônia – PR**

Área de Atingimento: **279,96 m²**

Perímetro: **69,52**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição pelo vértice **V1**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N: 7356957.358 m e E: 206800.886 m**; situado no Lote nº 01-B-3-A-2 (Matrícula nº 9.307), deste segue pelo Lote nº 01-B-3-A-2 (Matrícula nº 9.307) com o azimute de **119º08'45”** e distância de **12,76 m** até o **V2**, de coordenadas **N: 7356951.143 m e E: 206812.030 m**, deste segue confrontando com o Lote nº 01-B-2, com o azimute de **204º56'17”** e distância de **22,00 m** até o **V3**, de coordenadas **N: 7356931.194 e E: 206802.754 m**, deste segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-496 com o azimute de **299º08'45”** e distância de **12,76 m** até o **V4**, de coordenadas **N: 7356937.409 m e E: 206791.610 m**, deste segue adentrando ao Lote nº 01-B-3-A-2 (Matrícula nº 9.307) com o azimute de **24º56'17”** e distância de **22,00 m** até o **V1**, sendo este o vértice inicial da descrição.

Todos esses trechos perfazem a **perímetro de 69,52 m** com **área total de atingimento de 279,96 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, fuso 22S, tendo como Datum **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a **DESAPROPRIAÇÃO PARA O POÇO 09**, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – SAA de Altônia.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus e indenização decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Altônia, em 26 de julho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 08 /2.023

EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 8/2.023: 27/04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0196/2023

DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 14/08/2023 ÀS 08:15 HORAS**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **14/08/2023 ÀS 08:30 HORAS**

LOCAL DE ABERTURA: **SEDE DA PREFEITURA.**

ENDEREÇO: **RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR**

OBJETO: Execução de Pavimentação no prolongamento da Rua Duque de Caxias, conforme projetos e planilhas anexas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

VALOR MÁXIMO: R\$: 98.789,56 (Noventa e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

DO EDITAL: Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital.

ALTÔNIA-PR, 27/07/2023

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES